



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2183 – DATA 12/08/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitação
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 393/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Regulação e Tombamento**, da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 394/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



## DECRETOS NORMATIVOS

**DECRETO Nº 12.670, DE 27 DE JULHO DE 2022.**  
**Republicado por incorreção**

**Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar 01/1994 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) servidores, mais cadastro reserva, para a ocupação das funções temporárias a seguir:

- I. Administrador;
- II. Advogado;
- III. Analista Jurídico;
- IV. Agente de Serviços Gerais;
- V. Agente de Zoonose;
- VI. Agente de Serviços Hospitalares;
- VII. Agente de Vigilância;
- VIII. Almojarife;
- IX. Analista de Sistemas;
- X. Arquiteto;
- XI. Assistente Administrativo;
- XII. Assistente Social;
- XIII. Auxiliar de Enfermagem;
- XIV. Biólogo;
- XV. Bibliotecário;
- XVI. Coordenador;
- XVII. Contador;
- XVIII. Cuidador;
- XIX. Educador Físico;
- XX. Enfermeiro;
- XXI. Enfermeiro do Trabalho;
- XXII. Engenheiro Civil;
- XXIII. Engenheiro Agrônomo;
- XXIV. Engenheiro de Trânsito;
- XXV. Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- XXVI. Engenheiro Ambiental;
- XXVII. Farmacêutico;
- XXVIII. Geólogo;
- XXIX. Instrutor de Ofício;
- XXX. Mecânico de Maquinas e Veículos;
- XXXI. Médico;
- XXXII. Médico Veterinário;
- XXXIII. Médico de Segurança do Trabalho;
- XXXIV. Merendeira;
- XXXV. Motorista;
- XXXVI. Nutricionista;



- XXXVII. Orientador Social;
- XXXVIII. Odontólogo;
- XXXIX. Programador de Computador;
- XL. Pedagogo;
- XLI. Psicólogo;
- XLII. Repórter Fotográfico;
- XLIII. Repórter;
- XLIV. Técnico em Administração Hospitalar;
- XLV. Técnico em Agropecuária;
- XLVI. Técnico em Engenharia;
- XLVII. Técnico em Enfermagem;
- XLVIII. Técnico em Laboratório;
- XLIX. Técnico em Nutrição;
- L. Técnico em Radiologia;
- LI. Técnico em Segurança do Trabalho.

**Parágrafo único** – O Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação de servidores por tempo determinado para desempenharem atividades nas funções elencadas no caput deste artigo, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº 12.689, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre as medidas de prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa da implementação de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

**CONSIDERANDO** a incidência de casos ativos com a disseminação do Coronavírus e novas variantes,

**CONSIDERANDO** o surto do vírus causador da varíola dos macacos no Brasil, com registro de infectados na Bahia, e o primeiro caso confirmado em Feira de Santana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna-se obrigatório o uso da máscara facial, no âmbito do município de Feira de Santana, em todos os ambientes fechados e no transporte coletivo, objetivando evitar a transmissão da varíola dos macacos.

**Parágrafo único** – Recomenda-se a higienização efetiva dos ambientes; a disponibilidade de álcool a 70% em gel; e o distanciamento social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 12.690, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1919	15.453.0031.2133	3.3.90.93	0000	1.500.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	04.122.0004.2020	3.1.90.94	0000	50.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.30	0000	50.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.35	0000	100.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.39	0000	115.000,00
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.51	0000	535.000,00
13.1313	15.451.0036.1049	4.4.90.52	0000	200.000,00
19.1919	15.453.0031.1098	3.3.90.35	0000	80.000,00
19.1919	15.451.0031.2305	3.3.90.39	0000	300.000,00
19.1919	15.451.0031.2305	4.4.90.52	0000	70.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## LICITAÇÃO

**ADITIVO Nº 283-2022-09AC: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Aditar Contrato nº 592-2020-09C, firmado em 03/12/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste o valor de R\$ 850.183,75, correspondente a aproximadamente 14,25% sobre o saldo contratual a partir de dezembro de 2021, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 24.551.153,92. **DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.**

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 745/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE designar JORGE LUIZ RIBEIRO MARQUES**, Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-1, **para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Regulação e Tombamento, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo DA-2.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

#### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao § 3º, do art. 9º, o conselheiro poderá perder o mandato quando deixar de comparecer, sem justificativa oficial, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de um ano.- Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana. NOTIFICAMOS.

Segmento Identidade e da Diversidade Cultural  
Helder Santos Souza- Titular

Segmento Áudio Visual  
Yan Wedson de J. Silva-Titular

Segmento de Cultura de Matriz Africana  
Jailson dos Santos Conceição-Titular

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**A PRESIDENTE DA FHFS Gilberto Lucas, torna público à seguinte RETIFICAÇÃO do** aviso publicado quarta-feira dia 10/08/2022 (Jornal Folha do Estado, Diário Oficial da Bahia, Diário Eletrônico do Município de Feira de Santana), referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 134-2022-11231 - Processo Administrativo nº188-2022 - Parecer Jurídico nº052/FHFS/2022** - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM CURSO EXTERNO SOBRE A NOVA LEGISLAÇÃO DE CONVÊNIOS (GESTÃO DE CONVÊNIOS) QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, DOS DIAS 04 A 05 DE AGOSTO DE 2022 COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. **Valor** R\$4.715,20 (quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05. **Ratificação 09 de agosto de 2022** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9900 –Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica- Fonte: 0050 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. **Feira de Santana, 09 de agosto de 2022. Onde se lê: Ratificação 09 de agosto de 2022 e Feira de Santana, 09 de agosto de 2022. Leia se: Ratificação 01 de agosto de 2022 e Feira de Santana, 04 de agosto de 2022** fica inalterados os demais descritivos da referida publicação. Feira de Santana, 11 de agosto de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº049-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº043-2022 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de Reagentes para realização de exames de Imuno-Hormônios, com cessão de 02(dois) equipamentos em regime de comodato para suprir as necessidades do setor de Inumo-Hormônio do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização 08/09/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 11 de agosto de 2022. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

